

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº, Bloco 4K, 5º piso - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8495 (Direção) e 3225-8496 (Secretarias) - www.estes.ufu.br: estes@ufu.br (Direção) e sec.estes@ufu.br (Secretarias de Cursos)

**PLANO DE ENSINO****1. IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	ESTES21331 Práticas Integradas II								
Unidade Ofertante:	Curso Técnico em Enfermagem - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE								
Código:	ESTES21331		Período/Série:		3º período		Turma:	3º período	
Carga Horária:						Natureza:			
Teórica:	00	Prática:	120 horas	Total:	120 horas	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Ana Carolina Gonçalves Correia - <i>Unidade de Saúde Mental</i> (150 h/a), Livia de Paula Peres - <i>Clinica Médica</i> (150 h/a), Noemi Borges Costa - <i>Pediatria</i> (150 h/a), Sandra Regina Toffolo - <i>Centro Cirúrgico</i> (150 h/a), Anderson Figueiredo da Costa - <i>Cirúrgica II</i> (150 h/a) , Noriel Viana Pereira - <i>Unidade de Terapia Intensiva</i> (150 h/a).					Ano/Semestre:		2025/2	
Observações:									

2. EMENTA

técnicas de enfermagem desenvolvidas nos diferentes níveis de assistência à saúde (nível primário, secundário e terciário). Técnicas focadas na melhoria da qualidade do cuidado prestado na prática em ambiente de assistência à saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina possibilita ao aluno o desenvolvimento de habilidades técnicas em diferentes unidades de assistência do Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU/EBSERH), sob a orientação dos professores, contribuindo para a conhecimento e exercício das atribuições profissionais e das atividades relacionadas a assistência de enfermagem ao paciente.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:
Prestar cuidados de enfermagem de forma segura aos pacientes nos diferentes ambientes de assistência à saúde
Objetivos Específicos:
- Realizar procedimentos de enfermagem relacionados à saúde dos pacientes em ambientes de assistência à saúde, nos diferentes níveis de atenção (primário, secundário e terciário); - Utilizar técnica de mobilização de grupos; - Estabelecer comunicação eficiente com clientes/pacientes, seus familiares e responsáveis e a equipe de trabalho com vistas a efetividade das ações de saúde; - Participar de ações que promovam o bem-estar e melhorem a qualidade de vida dos pacientes; - Identificar normas técnicas sobre o funcionamento dos equipamentos e materiais específicos envolvidos na assistência à saúde; - Conhecer a organização, estrutura e funcionamento dos diferentes ambientes de assistência à saúde.

5. PROGRAMA**HOSPITALAR**

- Cuidados integrais ao paciente hospitalizado, envolvendo: banhos de leito e aspersão, aferição dos sinais vitais, anotações de enfermagem, administração de medicamentos, imunização, cuidados no tratamento de feridas, assistência de enfermagem na alimentação e eliminações.

- Assistência ao paciente cirúrgico, pré, intra e pós operatório, assistência materno infantil, ao paciente grave, assistência em saúde mental, em situação de urgência e emergência.

- Educação em saúde nas diferentes situações de saúde (hipertensos, diabéticos, gestantes e lactantes)

6. METODOLOGIA

Os alunos são divididos em seis grupos, que serão distribuídos em blocos de acordo os setores de práticas:

1. Clínica Cirúrgica 2 – Professor Anderson Figueiredo da Costa
2. Unidade de Terapia Intensiva UTI – Adulto – Prof. Noriel Viana Pereira
3. Unidade de Saúde Mental – Profa. Ana Carolina Gonçalves Correia
4. Unidade de Clínica Médica – Profa. Livia de Paula Peres
5. Centro Cirúrgico – Profa. Sandra Regina Toffolo
6. Unidade de Pediatria – Profa. Noemi Borges Costa

A disciplina ocorrerá nas terças-feiras e quintas-feiras no turno da TARDE. Cada bloco é constituído por 5 dias de aulas, de modo que todos os grupos passem por todos os setores nos seguintes períodos:

	Período
1º Bloco	21/10/25 a 04/11/25
2º Bloco	06/11/25 a 25/11/25
3º Bloco	27/11/25 a 11/12/25
4º Bloco	16/12/25 a 10/02/26
5º Bloco	12/02/26 a 03/03/26
6º Bloco	05/03/26 a 19/03/26

7. AVALIAÇÃO

Mínimo de 75% de presença para aprovação (Carga horária total: 145h/a - máximo 36h/a de faltas - 07 dias);

A falta em 10h/a (02 dias) repercutirá em nota 0,0 no bloco, pela dificuldade de avaliação pelas ausências do(a) aluno(a).

Serão distribuídos 100,0 pontos ao longo do semestre, sendo 20 pontos para ASSIDUIDADE e PONTUALIDADE, para o aluno que

frequentar todos os blocos de prática. Os demais 80 pontos serão distribuídos igualmente entre os blocos, conforme o quadro a seguir:

Blocos	Pontuação
Unidade de Saúde Mental	13,3
Cirúrgica II	13,3
Clínica Médica	13,3
Centro Cirúrgico	13,3
Pediatria	13,3
UTI Adulto	13,3
Assiduidade/Pontualidade	20,0
Total	100,0

O aluno será avaliado quanto à organização técnica e funcional, habilidade técnica, anotação de enfermagem e postura profissional, de acordo com a seguinte pontuação:

Itens	Subitens/Descrição	Valor
Organização Técnica e Funcional 1,3 pontos	Apresentação pessoal (higiene, uniforme, cabelos, unhas e adornos)	0,4
	Cumprimento das orientações do docente e rotinas do setor	0,3
	Pontualidade na entrega de atividades	0,2
	Material de bolso	0,4
Habilidade Técnica 7,7 pontos	Segurança no preparo	1,0
	Desempenho das técnicas e segurança na execução do procedimento	2,5
	Aplicação do conhecimento científico (teórico)	2,0
	Uso correto de equipamento de proteção individual e iniciativa do uso Saúde Ambiental (descarte correto e uso racional do material)	1,2
		1,0
Anotações de Enfermagem 2,3 pontos	Objetividade Clareza e coerência	0,3
	Correção gramatical e ortográfica	0,3
	Conteúdo (informações para a continuidade da assistência de enfermagem)	0,3
	Completeness das informações	0,4
	Conhecimento científico (teórico)	0,7
Postura Profissional 2,0 pontos	Responsabilidade	0,5
	Interesse, participação e iniciativa	0,5
	Relacionamento com a equipe, colegas, docente e paciente	0,5
	Uso racional do celular	0,5

Conforme Decisão Administrativa COENF 01/2024, será garantida a realização de uma atividade prática avaliativa de recuperação ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação (>60,0 pontos) e que apresentar frequência mínima de 75% na disciplina e terá como resultado final para registro a nota máxima 60,0 pontos, e aquele que for considerado reprovado terá como registro o maior resultado apurado entre o resultado obtido ao longo do semestre e o da avaliação de recuperação. Esta atividade ocorrerá ao final do semestre.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à Saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.

BRASIL. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf. Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 33). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf. Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de atenção integral à saúde do homem: princípios e diretrizes. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_homem.pdf. Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. (Saúde do adulto, assistência cirúrgica / atendimento de emergência, n. 5).

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad8.pdf. Acesso em: 19 mar. 2019.

CARVALHO, R.; BIANCHI, E. R. F. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. São Paulo: Manole, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Guia de recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2016. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/Guia-de-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-CTLN-Vers%C3%A3o-Web.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2019.

FREITAS, E. V. et al. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

GILIO, A. E.; ESCOBAR, A. M. U.; GRISI, S. Pediatria geral: neonatologia, pediatria clínica, terapia intensiva. São Paulo: Atheneu, 2011.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. WONG Manual clínico de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Mosby, 2013.

PITREZ, F.A.B. et al. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 2 v.

Complementar

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. 2013.

Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BA>

2c54-4e64-881c-fcc9220c373. Acesso em: 19 mar. 2019.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2016-2020). Brasília, DF: ANVISA, 2016. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3074175/PNPCIRAS+2016-2020/f3eb5d51-616c-49fa-8003-0dc8604e7d9>. Acesso em: 19 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1990. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 19 mar.

2019.
BOGLIOLO, L. Patologia geral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
CIANCIARULLO, T. I. Instrumentos básicos para o cuidar: um desafio para a qualidade da assistência. São Paulo: Atheneu, 2000.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 564/2017, de 06 de novembro de 2017. Aprova o Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 19 mar. 2019.
GUYTON, A. C.; HALL, J. E. (org.). Tratado de fisiologia médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Estratégias para a segurança do paciente : manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre : EDIPUCRS, 2013. 132 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonçalves Correia, Membro de Comissão**, em 20/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia de Paula Peres, Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/10/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Toffolo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/10/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Borges Costa, Professor(a) Substituto(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/10/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noriel Viana Pereira, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richarlisson Borges de Moraes, Coordenador(a)**, em 03/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6783891** e o código CRC **3658F1A3**.